RESOLUÇÃO Nº 001/1985

Atualiza o anexo I, da Resolução Nº CM-02/80, de 09/02/80, modificado pelas Resoluções Nºs CM-01/81, CM-01/82, CM-02/83 e CM-01/84, Quadro Demonstrativo da Remuneração dos Srs.Vereadores do Município de Divinópolis.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O anexo I, Quadro Demonstrativo da remuneração dos Senhores Vereadores do Município de Divinópolis, anexo à Resolução nºCM/02/80, modificado posteriormente pelas Resoluções nºs CM-01/81, CM-01/82, CM-02/83 e CM-01/84, passa a vigorar conforme disposto no anexo I, da Presente Resolução.

A**rt. 2º** Revogam as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1985.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 21 de fevereiro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2650 – data-27/02/1985.

/sf

ANEXO I

Quadro Demonstrativo da Remuneração dos Senhores Vereadores do Município de Divinópolis para o ano de 1985.

Demonstrativo da Parte Variável

Observação: A parte variável, composta de 05 reuniões mensais, será aplicada nos meses de março, junho e setembro de 1985, tendo em vista a realização de 05 reuniões ordinárias nestes meses.

PARTE FIXA	MÊS COM 04 REUNIÕES	TOTAL MÊS 04 REUNIÕES	MÊS COM 05 REUNIÕES	TOTAL MÊS 05 REUNIÕES	TOTAL DA REMUNERAÇÃO	REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
Valor devido referente a parcela fixa a cada Vereador mensalmente	Valor devido por reunião ordinária, número máximo de 04.	Total da remuneração parte variável, máximo 04 reuniões mensais.	Valor devido, por reunião ordinária, número máximo de 05.	Total da remuneração parte variável, máxima de 05 reuniões mensais.	Total da remuneração mensal, devida, referente as partes fixa e variável, seja pelo número de 04 ou 05 reuniões realizadas.no mês	Devida ao Vereador por reunião extraordinária permitida a remuneração de no máximo 04 por mês, correspondente a 01 (um) salário mínimo regional	Devida ao presidente, mensalmente, a título de representação.
370.090	215.750	863.000	172.600	863.000	1.233.090	166.560	411.030

José Constantino Sobrinho

Presidente

/sf